

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

licitação nº.: 048/2018

S - 108
E - 204
E - 2205

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE MAIO DE 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e Cmeis do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido a necessidade de melhoramento da conexão com a internet nas escolas e Cmeis do município, visando, também à implementação do Sistema Positivo, o qual necessita de boa conexão com a internet para ser bem executado.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, por intermédio da servidora pública Ronize Correa, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: CLEVERSON ZORTEA - ME - CNPJ 07.178.860/0001-69; ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME, 04.420.804/0001-09, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP - CNPJ 07.161.411/0001-08.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

LOTE 01 – ESCOLA FLORINDO PELIZZARI				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 02 – ESCOLA LEOCADIO JOSÉ CORREIA				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	R\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00

LOTE 03 – ESCOLA ALUISIO MAYER				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	R\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00

LOTE 04 – ESCOLA ÁGUA VERDE				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



305M				
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 4.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00

LOTE 05 - PADRE GERSON GALVINO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEystone RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPORA PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

LOTE 06 - ESCOLA VALDEMAR BOEIRA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEystone RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPORA PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

LOTE 07 - ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEystone RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

LOTE 08 - ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

LOTE 09 - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

LOTE 10 - ESCOLA VEREADOR ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME	CLEVERSON ZORTEA - ME	R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP	MENOR PREÇO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	- ME		INFORMÁTICA - EPP	
RACK PAREDE 12U PRETO	R\$ 600,00	R\$ 599,00	R\$ 609,00	R\$ 599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 83,00	R\$ 79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	R\$ 224,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	R\$ 10,81	R\$ 10,00	R\$ 10,56	R\$ 10,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	R\$ 5,00	R\$ 7,75	R\$ 4,93	R\$ 4,93
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,25	R\$ 6,90
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	R\$ 860,00	R\$ 855,00	R\$ 870,00	R\$ 855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	R\$ 5,20	R\$ 5,25	R\$ 5,15	R\$ 5,15
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	R\$ 679,50	R\$ 675,00	R\$ 685,00	R\$ 675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00
AP MESH UNIF AC-LR	R\$ 735,00	R\$ 730,00	R\$ 734,00	R\$ 730,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.700,00

DOS LOTES: A licitação deverá ser realizada por lote, conforme divisão acima, tendo em vista que os itens são necessários à realização os serviços, havendo compatibilidade e similaridade entre os itens e serviços a serem executados.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001 - ESCOLA FLORINDO PELIZZARI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20448	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20449	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20450	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20451	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20452	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20453	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20454	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20455	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20456	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20457	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20458	AP MESH UNIF AC-LR	6,00	UN	730,00	4.380,00
12	20459	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						12.271,68

LOTE: 2 - Lote 002 - ESCOLA LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20460	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20461	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20462	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20463	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20464	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20465	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20466	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20467	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20468	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20469	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20470	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20471	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E	1,00	UN	4.000,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MESH PARA FIBRA ÓPTICA						
TOTAL						10.811,68
LOTE: 3 - Lote 003 - ESCOLA ALUISIO MAYER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20472	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20473	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20474	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20475	KEystone RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20476	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20477	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20478	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20479	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20480	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20481	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20482	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20483	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.811,68
LOTE: 4 - Lote 004 - ESCOLA ÁGUA VERDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20484	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20485	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20486	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20487	KEystone RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20488	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20489	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20490	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20491	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20492	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20493	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20494	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20495	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.811,68
LOTE: 5 - Lote 005 - PADRE GERSON GALVINO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20496	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20497	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20498	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20499	KEystone RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20500	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20501	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20502	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20503	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20504	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20505	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20506	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20507	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30
LOTE: 6 - Lote 006 - ESCOLA VALDEMAR BOEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20508	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20509	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3	20510	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20511	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20512	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20513	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20514	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20515	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20516	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20517	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20518	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 7 - Lote 007 - ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20520	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20521	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20522	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20523	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20524	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20525	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20526	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20527	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20528	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20529	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20530	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20531	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 8 - Lote 008 - ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20532	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20533	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20534	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20535	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20536	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20537	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20538	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20539	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20540	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20541	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20542	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20543	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 9 - Lote 009 - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20544	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20546	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20547	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20548	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20549	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20550	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20551	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20552	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20553	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10	20554	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20555	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30
LOTE: 10 - Lote 010 - ESCOLA VER. ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20557	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20558	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20559	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20560	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20561	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20562	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20563	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20564	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20565	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20566	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20567	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20568	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOCAL DE ENTREGA:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Aluísio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 102.818,52 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com SEMEC, pelo telefone 42 3635 5643.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Cordialmente,


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática"



Orçamento para Infraestrutura de Redes das Escolas e CMEIS

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

-ESCOLA FLORINDO PELIZZARI

Produtos Rede Lógica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Régua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 169,00

16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 79,00

20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00

01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00

32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 165,00

02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 1.370,00

01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00

06 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 4.404,00

Total R\$ 8.384,00

Serviço de Instalação e Configuração R\$ 4.200,00

Total : R\$ 12.584,00

- ESCOLA LEOCÁDIO JOSE CORREIA

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Régua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00



01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00
16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 169,00
16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 79,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 165,00
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 1.370,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00
04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00
Total R\$ 6.916,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.200,00

Total : R\$ 11.116,00

-ESCOLA ALUÍSIO MAYER

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00
16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 169,00
16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 79,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 165,00
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 1.370,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00
04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00



Total R\$ 6.916,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.200,00

Total a Vista : R\$ 11.116,00

-ESCOLA AGUA VERDE

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 169,00

16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 79,00

20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00

01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00

32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 165,00

02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 1.370,00

01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00

04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00

Total R\$ 6.916,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.200,00

Total a Vista : R\$ 11.116,00

-ESCOLA PADRE GERSON GALVINO

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62



10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00
04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00
Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00
Total a Vista : R\$ 10.076,11

-ESCOLA VALDEMAR BOEIRA

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00
10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62
10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00
04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00
Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00



Total a Vista : R\$ 10.076,11

-ESCOLA RAQUEL DE QUEIROS

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62

10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37

20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00

01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00

20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12

01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00

01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00

04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00

Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00

Total a Vista : R\$ 10.076,11

-ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62

10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37

20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00



01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00

20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12

01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00

01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00

04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00

Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00

Total a Vista : R\$ 10.076,11

-ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Produtos Rede Logica e Mesh

01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00

01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00

01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00

10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62

10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37

20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00

01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00

20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12

01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00

01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00

04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00

Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00

Total a Vista : R\$ 10.076,11

-ESCOLA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA



Produtos Rede Logica e Mesh

- 01 Rack Parede 12U Preto City R\$ 609,00
- 01 Régua Rack 12 Tomadas 10A City R\$ 83,00
- 01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa R\$ 200,00
- 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa R\$ 105,62
- 10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda R\$ 49,37
- 20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast R\$ 145,00
- 01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS R\$ 870,00
- 20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul R\$ 103,12
- 01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M R\$ 685,00
- 01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik R\$ 290,00
- 04 Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr R\$ 2.936,00
- Total R\$ 6.076,00

Serviço de Instalação e Configuração para Fibra Ótica R\$ 4.000,00

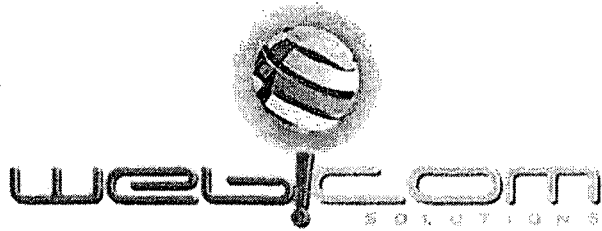
Total a Vista: R\$ 10.076,11

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 107.588,66

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


[07.161.411/0001-08]
R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

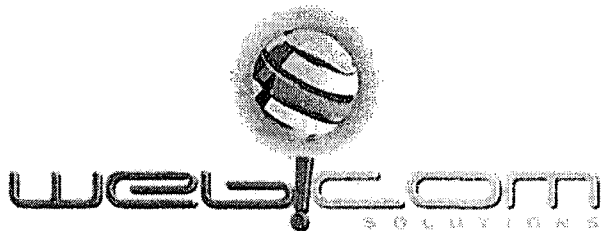


Orçamento: À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
- Infraestrutura de Redes para Escolas do Município.

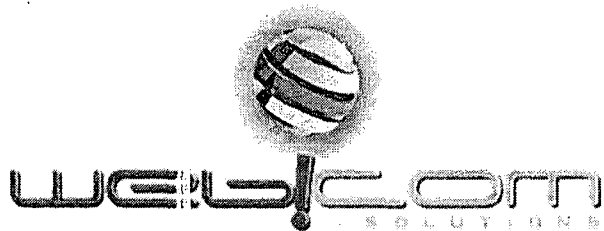
ESCOLA MUNICIAPL FLORINDO PELIZZARI			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
16	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	160,00
16	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	124,00
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
32	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	168,00
02	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	1.350,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
06	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	4.380,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 8.362,00	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 12.362,00	



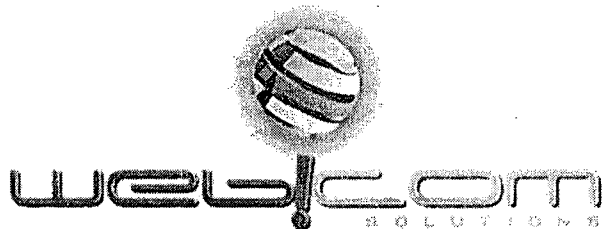
ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
16	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	160,00
16	Caixa Sobrepôr para RJ45 Nazda	7,75	124,00
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
32	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	168,00
02	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	1.350,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.902,00	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 10.902,00	



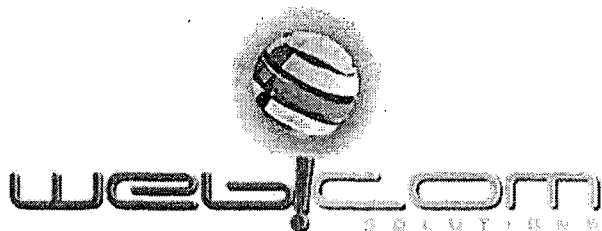
ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO MAYER			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
16	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	160,00
16	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	124,00
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
32	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	168,00
02	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	1.350,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.902,00	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 10.902,00	



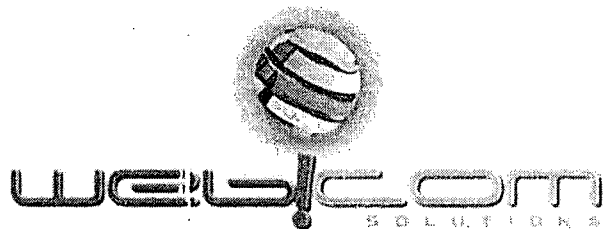
ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
16	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	160,00
16	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	124,00
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
32	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	168,00
02	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	1.350,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.902,00	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 10.902,00	



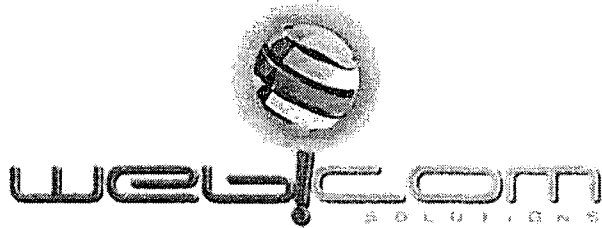
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	



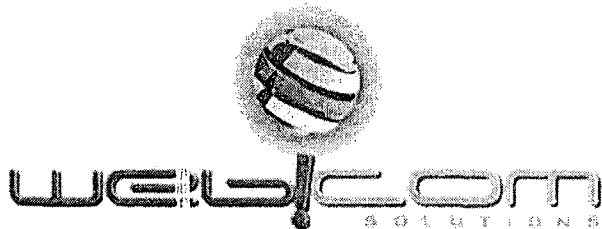
ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	



ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	



ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFACIO			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	

ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO			
Rede Logica e Mesh			
QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rack Parede 12U Preto City	599,00	599,00
01	Regua Rack 12 Tomadas 10A City	79,00	79,00
01	Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	197,00	197,00
10	Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	10,00	100,00
10	Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	7,75	77,50
20	Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	9,00	180,00
01	Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	855,00	855,00
20	Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	5,25	105,00
01	Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	675,00	675,00
01	Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	270,00	270,00
04	Ap Mesh Ubiquiti Unifi Ac-Lr	730,00	2.920,00
TOTAL PRODUTOS		R\$ 6.057,50	
Serviço de Instalação e Configuração		R\$ 3.800,00	
VALOR TOTAL :		R\$ 9.857,50	

TOTAL ORÇAMENTÁRIO R\$ 104.213,00

07.178.860/0001-69

CLEVERSON ZORTEA - ME

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1620
Centro
63001-220 Laranjeiras do Sul - PR

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA FLORINDO PELIZZARI - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 173,00
16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 80,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 166,40
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 1359,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3950,40

Rede MESH sem Fio:

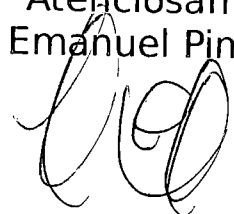
06 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 4410,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 4400,00

Total a Vista : R\$ 12.760,00

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

Atenciosamente
Emanuel Pimentel



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA LEOCADIO CORREIA - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 173,00
16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 80,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 166,40
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 1359,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3950,40

Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 4400,00

Total a Vista : R\$ 11.290,40

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

Atenciosamente
Emanuel Pimentel



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA ALUISIO MAYER - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 173,00
16 Caixa Sobrepôr para RJ45 Nazda	R\$ 80,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 166,40
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 1359,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3950,40

Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 4400,00

Total a Vista : R\$ 11.290,40

Atenciosamente
Emanuel Pimentel

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA AGUA VERDE - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

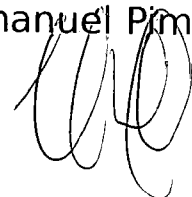
01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 16 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 173,00
16 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 80,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
32 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 166,40
02 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 1359,00
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3950,40

Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 4400,00

Total a Vista : R\$ 11.290,40

Atenciosamente
Emanuel Pimentel



CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018
Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA PADRE GERSON - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

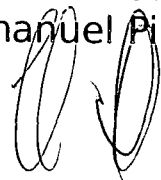
Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

Atenciosamente
Emanuel Pimentel

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA VALDEMAR BOEIRA - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepôr para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

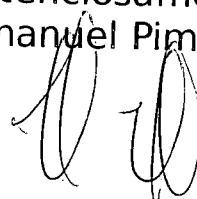
Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

Atenciosamente
Emanuel Pimentel

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA RAQUEL DE QUEIROS - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepôr para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

Atenciosamente
Emanuel Pimentel

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018
Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA TEOTONIO VILELLA - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

Atenciosamente
Emanuel Pimentel

CYBER NETT
CNPJ 04.420.804/0001-09
(42) 3635-2957

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018
Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepor para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

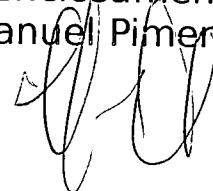
Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

Atenciosamente
Emanuel Pimentel



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018

Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.
ESCOLA VER. ANTONIO RIBEIRO - PROJETO POSITIVO

ORÇAMENTO

Rede Logica:

01 Rack Parede 12U Preto City	R\$ 600,00
01 Regua Rack 12 Tomadas 10A City	R\$ 80,00
01 Patch Panel 24 Portas 5E Furukawa	R\$ 224,00
● 10 Keystone RJ45 Soho 5E Furukawa	R\$ 108,10
10 Caixa Sobrepôr para RJ45 Nazda	R\$ 50,00
20 Caneleta Branca 20x10x2000 Colante Duoplast	R\$ 138,00
01 Switch 24 Portas L2 4 SPF Tp-Link T1600G-28TS	R\$ 860,00
20 Patch Cord 5e 1,5M Soho Azul	R\$ 104,00
01 Caixa de Cabo UTP 5e Azul Furukawa com 305M	R\$ 679,50
01 Roteador RB750 Hex2 Mikrotik	R\$ 270,00
Total	R\$ 3113,60

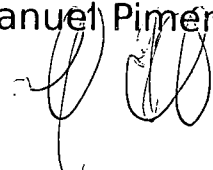
Rede MESH sem Fio:

04 AP MESH UBIQUITI UNIFI AC-LR	R\$ 2940,00
● Serviço de Instalação e Configuração de Rede Logica e Mesh para Fibra Ótica	R\$ 3700,00

Total a Vista : R\$ 9.753,60

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

Atenciosamente
Emanuel Pimentel





À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
10/05/2018
Infraestrutura de Redes Escolas e CMEIS Municipais.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO : R\$ 105.152,80
PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS.

CYBER NETT
CNPJ: 04 420 804/0001 00
(42) 3635-2957



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e cmeis do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e cmeis do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no Memorando de encaminhamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 11 de maio de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e cmeis do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 102.818,52. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Produtos de Informática e Serviços de Informática.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e cmeis do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 102.818,52, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 108/2018

Termo de Referência

204
205



Equipamento

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/05/2018	120
108	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001 - ESCOLA FLORINDO PELIZZARI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020448	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020449	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020450	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020451	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	16,00	10,00	160,00
020452	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	16,00	4,93	78,88
020453	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020454	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020455	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	32,00	5,15	164,80
020456	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	2,00	675,00	1.350,00
020457	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020458	AP MESH UNIF AC-LR	UN	6,00	730,00	4.380,00
020459	SERVIÇO	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
	DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA				
				TOTAL	12.271,68

Lote
002 Lote 002 - ESCOLA LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020460	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020461	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020462	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020463	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	16,00	10,00	160,00
020464	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	16,00	4,93	78,88
020465	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020466	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020467	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	32,00	5,15	164,80
020468	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	2,00	675,00	1.350,00
020469	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020470	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020471	SERVIÇO	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
	DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA				
				TOTAL	10.811,68

Lote
003 Lote 003 - ESCOLA ALUISIO MAYER

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 108/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

020474	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020475	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	16,00	10,00	160,00
020476	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	16,00	4,93	78,88
020477	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020478	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020479	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	32,00	5,15	164,80
020480	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	2,00	675,00	1.350,00
020481	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020482	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020483	SERVIÇO	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA					
				TOTAL	10.811,68

Lote

004 Lote 004 - ESCOLA ÁGUA VERDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020484	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020485	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020486	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020487	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	16,00	10,00	160,00
020488	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	16,00	4,93	78,88
020489	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020490	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020491	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	32,00	5,15	164,80
020492	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	2,00	675,00	1.350,00
020493	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020494	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020495	SERVIÇO	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA					
				TOTAL	10.811,68

Lote

005 Lote 005 - PADRE GERSON GALVINO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020496	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020497	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020498	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020499	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020500	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020501	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020502	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020503	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020504	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00
020505	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020506	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020507	SERVIÇO	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA					
				TOTAL	9.685,30

Lote

006 Lote 006 - ESCOLA VALDEMAR BOEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020508	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020509	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020510	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020511	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020512	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020513	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020514	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020515	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020516	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 108/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:3

020519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
				TOTAL	9.685,30

Lote
007 Lote 007 - ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020520	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020521	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020522	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020523	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020524	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020525	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020526	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020527	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020528	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00
020529	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020530	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
531	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
				TOTAL	9.685,30

Lote
008 Lote 008 - ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020532	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020533	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020534	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020535	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020536	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020537	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020538	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020539	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020540	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00
020541	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020542	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020543	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
				TOTAL	9.685,30

Lote
009 Lote 009 - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020544	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00
020546	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	UN	1,00	79,00	79,00
020547	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020548	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020549	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020550	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020551	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020552	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020553	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00
020554	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020555	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
				TOTAL	9.685,30

Lote
010 Lote 010 - ESCOLA VER. ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020557	RACK PAREDE 12U PRETO	UN	1,00	599,00	599,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 108/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:4

020559	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UN	1,00	197,00	197,00
020560	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	UN	10,00	10,00	100,00
020561	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	UN	10,00	4,93	49,30
020562	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	UN	20,00	6,90	138,00
020563	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
020564	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	UN	20,00	5,15	103,00
020565	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	UN	1,00	675,00	675,00
020566	ROTEADOR RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
020567	AP MESH UNIF AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
020568	SERVIÇO	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
	DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA				

TOTAL 9.685,30

TOTAL GERAL 102.818,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 036/2018

DATA DA CONSULTA

15/05/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **71 (Setenta e Um)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** e, possui **6 (Seis)** empresas ativas com o ramo elencado com o **CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**

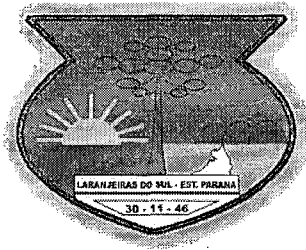
A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de solicitação verbal do Departamento de Planejamento, em 02 de maio de 2018.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Agente de Fiscalização Tributário

Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

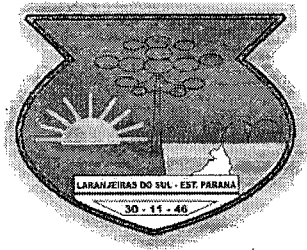
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

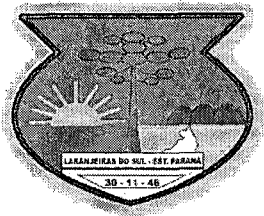
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2018 às **xxhxx**.

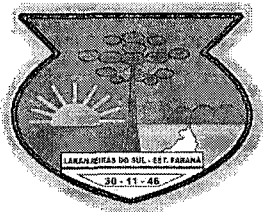
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

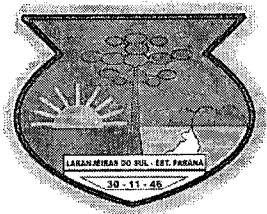
2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

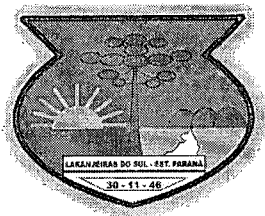
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expesso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

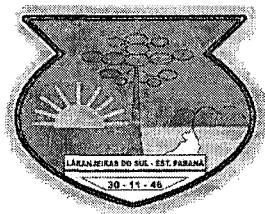
6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução: a **entrega** deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

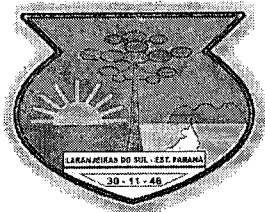
7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.19. A prioridade prevista no item "7.16.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.20.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

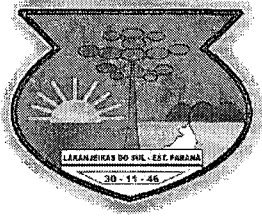
8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

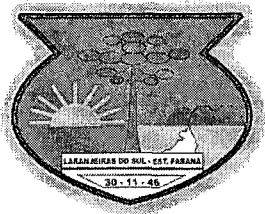
9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

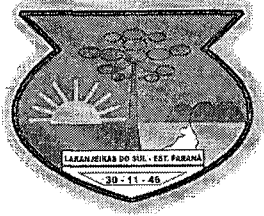
13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

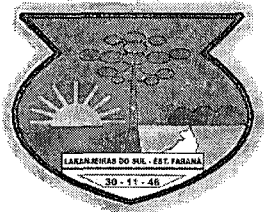
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001 - ESCOLA FLORINDO PELIZZARI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20448	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20449	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20450	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20451	KEystone RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20452	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20453	CANAleta BRANCA.20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20454	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20455	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20456	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20457	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20458	AP MESH UNIF AC-LR	6,00	UN	730,00	4.380,00
12	20459	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						12.271,68
LOTE: 2 - Lote 002 - ESCOLA LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20460	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20461	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20462	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20463	KEystone RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20464	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20465	CANAleta BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20466	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20467	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20468	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20469	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20470	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20471	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.811,68
LOTE: 3 - Lote 003 - ESCOLA ALUISIO MAYER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20472	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20473	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20474	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20475	KEystone RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5	20476	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20477	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20478	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20479	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20480	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20481	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20482	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20483	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

TOTAL 10.811,68

LOTE: 4 - Lote 004 - ESCOLA ÁGUA VERDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20484	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20485	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20486	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20487	KEYSTONE RJ45-SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20488	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20489	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20490	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20491	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20492	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20493	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20494	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20495	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

TOTAL 10.811,68

LOTE: 5 - Lote 005 - PADRE GERSON GALVINO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20496	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20497	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20498	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20499	KEYSTONE RJ45-SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20500	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20501	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20502	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20503	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20504	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20505	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20506	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20507	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00

TOTAL 9.685,30

LOTE: 6 - Lote 006 - ESCOLA VALDEMAR BOEIRA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20508	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20509	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20510	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4	20511	KEystone RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20512	CAIXA SOBREPORA PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20513	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20514	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20515	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20516	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20517	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20518	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 7 - Lote 007 - ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ

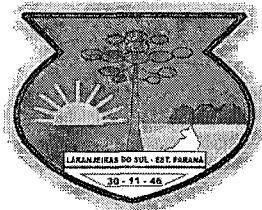
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20520	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20521	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20522	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20523	KEystone RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20524	CAIXA SOBREPORA PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20525	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20526	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20527	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20528	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20529	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20530	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20531	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 8 - Lote 008 - ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20532	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20533	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20534	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20535	KEystone RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20536	CAIXA SOBREPORA PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20537	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20538	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20539	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20540	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20541	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20542	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20543	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 9 - Lote 009 - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20544	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20546	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

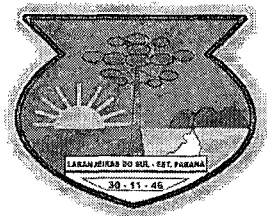
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3	20547	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20548	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20549	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20550	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20551	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20552	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20553	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20554	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20555	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30
LOTE: 10 - Lote 010 - ESCOLA VER. ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20557	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20558	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20559	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20560	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20561	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20562	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20563	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20564	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20565	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20566	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20567	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20568	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~ 2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

2.2. Outro fator que impõe a aquisição do objeto deste edital é a necessidade de melhoramento da conexão com a internet nas escolas e Cmeis do município, visando, também à implementação do Sistema Positivo, o qual necessita de boa conexão com a internet para ser bem executado.

3. DESCRIÇÃO E GARANTIA

3.1. As quantidades constam no Anexo I, deste edital.

3.2. Todos os itens constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.3. Na instalação e configuração da rede lógica e mesh, a empresa contratada deverá fornecer pessoas plenamente capacitadas para a realização do serviço, sendo de plena responsabilidade da contratada as eventuais falhas/erros durante os 12 meses de garantia. Devendo ainda, no prazo de 24 horas após a ciência da falha do serviço ser solucionado, devido ao fato de ser um serviço para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DA ENTREGA/INSTALAÇÃO E DO LOCAL

4.1. Todos os produtos/serviços deverão ser entregue/executados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **30 (trinta) dias**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.1.2. Os locais de entrega/instalação dos equipamentos e da rede lógica e mesh serão:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

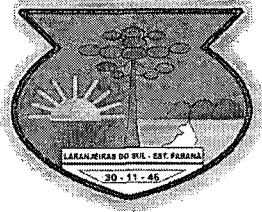
Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260

Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360

Telefone: 3635-4016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Aluísio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230

Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210

Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170

Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080

Telefone: 3635-4225

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto/serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações.

4.4. Todos os insumos para a Instalação e configuração das redes lógica e mesh, serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

4.5. Da responsabilidade por danos: a empresa contratada será responsável por todo dano causado pelo seu funcionário durante o período de instalação e configuração da rede lógica e rede mesh.

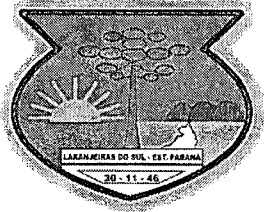
5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos/EXECUÇÃO e a entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega/execução na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone 42 3635-8115.

7. VALOR DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 102.818,52 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

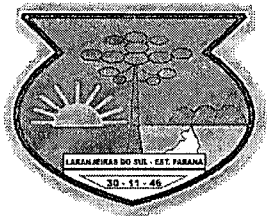
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

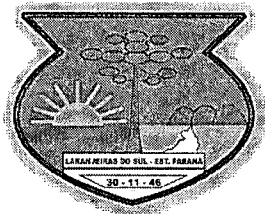


10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 2018 de 2018 de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos/serviços a serem entregues/executados: xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos/serviços deverão ser entregue/executados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **30 (trinta) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis

Parágrafo Quinto: Os locais de entrega/instalação dos equipamentos e da rede lógica e mesh serão:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

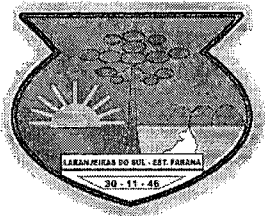
Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Aluísio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170

Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080

Telefone: 3635-4225

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: Na instalação e configuração das redes lógica e mesh, a empresa contratada deverá fornecer pessoas plenamente capacitadas para a realização do serviço, sendo de plena responsabilidade da contratada as eventuais falhas/erros durante os 12 meses de garantia. Devendo ainda, no prazo de 24 horas após a ciência da falha do serviço ser solucionado, devido ao fato de ser um serviço para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Sexto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sétimo: A empresa contratada será responsável por todo dano causado pelo seu funcionário durante o período de instalação e configuração da rede lógica e mesh.

Parágrafo Oitavo: Todos os insumos para a Instalação e configuração das rede lógica e mesh, serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

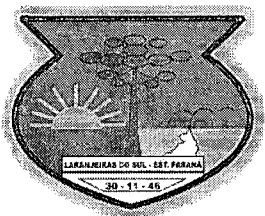
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica e rede mesh.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2018 - PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

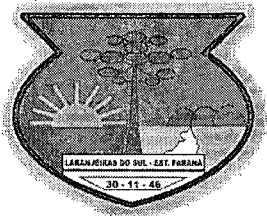
CPF n.º XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

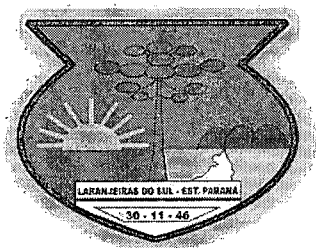
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

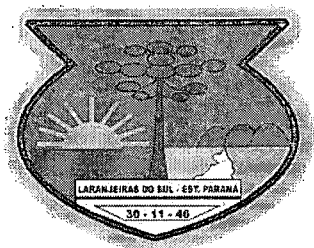
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e Rede Mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e CMEIS do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e Rede Mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e CMEIS do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/10**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/38**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **43**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **39 e 42**;
- e- Termo de referência, fl. **44/47**;
- f- Certidão autoridade fiscal, fl. **48**.
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **49/52**.
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **53**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i- Minuta do edital e anexos, fls. **54/82**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

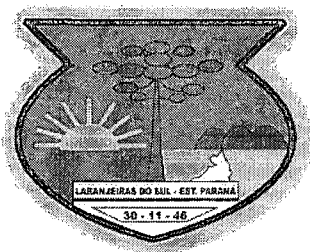
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e Rede Mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e CMEIS**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

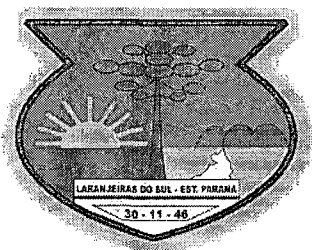
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

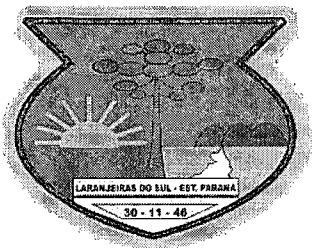
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/10**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **44/47**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

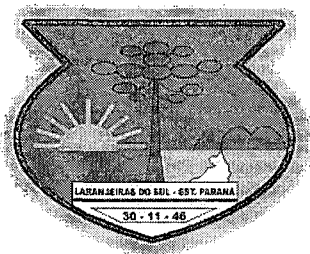
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

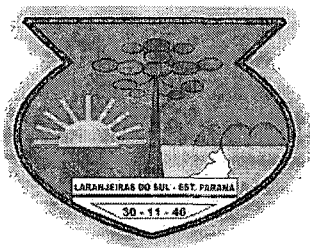
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

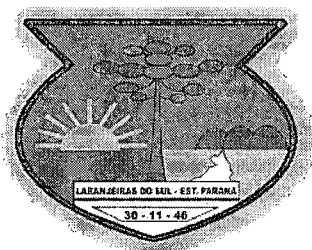
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **11/38**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

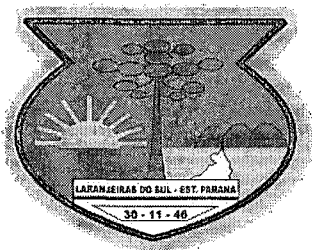
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **54/82**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **43**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

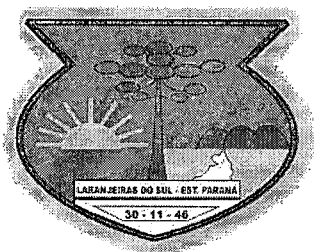
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **53**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **53**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **49/52**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **54/82**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

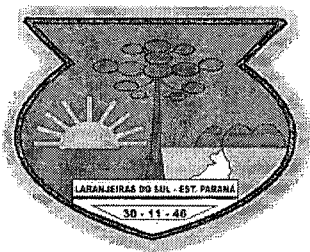
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de Maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 048/2018-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e cmeis do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/06/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGACAO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PMLS

No dia 16 de maio de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 048/2018 em favor do licitante vencedor, Sr. EDSON CARLOS BECKER, inscrita no CNPJ nº 06.920.000/0001-00, em conformidade com o Edital nº 048/2018 e o Termo de Referência nº 048/2018, assinado em 17 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Branco, 01 - Centro - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8139
 Cnpj: 06.920.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
 17/05/2018

SUMULA: NOMEIA COMISSAO TECNICA DE REVISAO E ATUALIZACAO DA PLANTA GERERICA DE VALORES.

LEI Nº 016/2018
 PROIBI A DISTRIBUICAO DE PROPAGANDAS NA PARTE INTERNA DE QUALQUER VEICULO AUTOMOTOR, ESTACIONADO EM VIAS E LOGRADOUROS DE TRAFEGO URBANO, DE LARANJEIRAS DO SUL, COM EXCECCAO DE FOLHETOS DE FISCALIZACAO DE TRANSITO.

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TERMO DE HOMOLOGACAO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

No dia 16 de maio de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 031/2018 em favor do licitante vencedor, Sr. EDSON CARLOS BECKER, inscrita no CNPJ nº 06.920.000/0001-00, em conformidade com o Edital nº 031/2018 e o Termo de Referência nº 031/2018, assinado em 17 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Branco, 01 - Centro - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8139
 Cnpj: 06.920.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
 15/05/2018

SUMULA: PROIBI A DISTRIBUICAO DE PROPAGANDAS NA PARTE INTERNA DE QUALQUER VEICULO AUTOMOTOR, ESTACIONADO EM VIAS E LOGRADOUROS DE TRAFEGO URBANO, DE LARANJEIRAS DO SUL, COM EXCECCAO DE FOLHETOS DE FISCALIZACAO DE TRANSITO.

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TERMO DE HOMOLOGACAO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

No dia 16 de maio de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 031/2018 em favor do licitante vencedor, Sr. EDSON CARLOS BECKER, inscrita no CNPJ nº 06.920.000/0001-00, em conformidade com o Edital nº 031/2018 e o Termo de Referência nº 031/2018, assinado em 17 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Branco, 01 - Centro - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8139
 Cnpj: 06.920.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
 15/05/2018

SUMULA: PROIBI A DISTRIBUICAO DE PROPAGANDAS NA PARTE INTERNA DE QUALQUER VEICULO AUTOMOTOR, ESTACIONADO EM VIAS E LOGRADOUROS DE TRAFEGO URBANO, DE LARANJEIRAS DO SUL, COM EXCECCAO DE FOLHETOS DE FISCALIZACAO DE TRANSITO.

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TERMO DE HOMOLOGACAO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

No dia 16 de maio de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 031/2018 em favor do licitante vencedor, Sr. EDSON CARLOS BECKER, inscrita no CNPJ nº 06.920.000/0001-00, em conformidade com o Edital nº 031/2018 e o Termo de Referência nº 031/2018, assinado em 17 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Branco, 01 - Centro - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8139
 Cnpj: 06.920.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
 15/05/2018

SUMULA: PROIBI A DISTRIBUICAO DE PROPAGANDAS NA PARTE INTERNA DE QUALQUER VEICULO AUTOMOTOR, ESTACIONADO EM VIAS E LOGRADOUROS DE TRAFEGO URBANO, DE LARANJEIRAS DO SUL, COM EXCECCAO DE FOLHETOS DE FISCALIZACAO DE TRANSITO.

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 016/2018
 A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de equipamentos, nas escolas e eméis do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/06/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregociro

49177/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a revitalização da praça nossa senhora aparecida conforme contrato de repasse ogu nº 841415/2016, programa de apoio a projetos de infraestrutura turística do ministério do turismo.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 06 de junho de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

49178/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures – Laranjeira – 1ª etapa.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 06 de junho de 2018, às 13h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

49180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para realocação e implantação de sistema semafórico.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 07 de junho de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018 – PMLS

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

382473618

Documento emitido em: 18/05/2018 09:22:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10192 | 18/05/2018 | PAG. 36

Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o site: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Licitação: Menor Valor por Lote.

Abertura dos Envelopes: 07 de junho de 2018, às 10h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

49183/2018

Mamborê

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

Pregão Nº 28/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ. Contratada ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - SEDU. Valor: R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais). Vigência: 16/05/2019. Mamborê-PR, 16 de maio de 2018.

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

48816/2018

Mandirituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2018

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 14h00min do dia 18/05/2018 até às 13h15min do dia 06/06/2018. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 13h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 06/06/2018 (horário de Brasília).

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

48950/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades do CAF – Centro de Atendimento a Família e Casa Lar.

Valor máximo: R\$ 303.063,24

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 05 de junho de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário 9h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 18h21 ou 3284-8865 ou através do site: www.marechalcandidorondon.pr.gov.br; Serviços: Consulta de Licitações, Seleção de Lances. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de maio de 2018. Luis Antonio Biscaia – Prefeito

48302/2018



O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bl.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 18 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERACOLI

p/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais, na data de 04.06.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 16 de maio de 2018. JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. 2 - OBJETO: Formação de Registro para aquisição de 02 (duas) ambulância Tipo A (remoção simples e Elétrica), em acordo com a Portaria nº. 3673, de 22 de Dezembro de 2017. 3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2018 às 09:30 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jaboti.pr.gov.br no link licitações ou telefone (43) 3622-1122.

Jaboti, 15 de maio de 2018. JULIANO RODRIGO MOREIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento nº 1/2018
Objeto: Agricultores e Produtores Familiares, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município.
FORNECEDORES: DEVANILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º: 041.038.689-88, DAP: SDW0041058689881001180909, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); PEDRO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º: 773.357.679-20, DAP: SDW07735767920409150850, com valor de R\$ R\$ 19.995,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos); MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA, CPF n.º: 521.527.079-15, DAP: SDW0521527079151401160115, com valor de R\$ R\$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais); ROBERTO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º: 023.531.169-30, DAP: SDW0023531169302501160833, com valor de R\$ R\$ 19.999,50 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); FAHIO CARRARA, CPF n.º: 014.479.909-00, DAP: SDW0014479909002604160848, com valor de R\$ R\$ 19.988,20 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Jaguapitá-PR, 14 de Maio de 2018. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA Pregfeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a aquisição de caminhão 0 km com conjunto coletor de recicláveis.

Jardim Olinda-PR, 17 de maio de 2018. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multinarcas da frota municipal, exclusivo para outras empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempresendedor individual - mei.
Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/06/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh com fornecimento de suprimentos, nas escolas e emels do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/06/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a revitalização da praça Nossa Senhora Aparecida conforme contrato de repasse ogu nº 841415/2016, programa de apoio a projetos de infraestrutura turística do município do turismo.
Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 06 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeiras - 1ª etapa.
Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 06 de junho de 2018, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa para realocação e implantação de sistema semafórico.
Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 07 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínicos gerais para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo da Licitação: Menor Valor Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 07 de junho de 2018, às 10h30min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CELLA Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

Pregão Nº 28/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ e ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA CARRADMEIRA SOBRE ROJAS - SEUD. Valor: R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais)
Vigência: 16/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

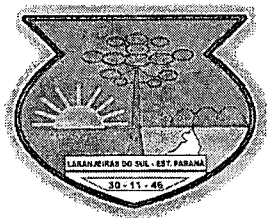
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Edital nº 4/2018/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 043240-56.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 05/06/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2018 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666-93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação pública e reapecamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 05/06/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/06/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Eneanatlão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, 9 DE MAIO DE 2018. ANTONIO VALDIR SERAFINI Presidente da CPL

CAETANO HAIR ALJEVI Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15 hrs do dia 05 de junho de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **05 de junho de 2018 as 13h15min.**

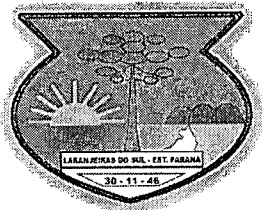
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

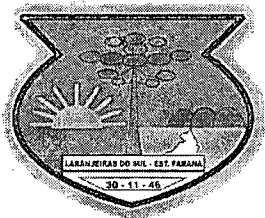
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expesso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

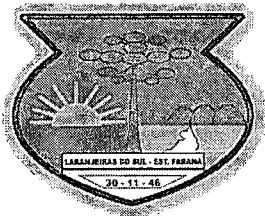
6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução: a **entrega** deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

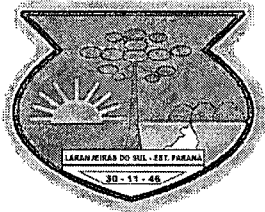
7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014;

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.19. A prioridade prevista no item "7.16.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.20.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

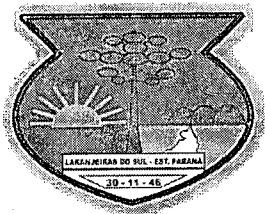
8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

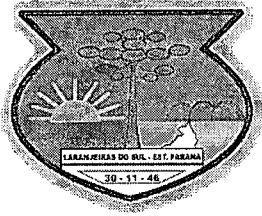
8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

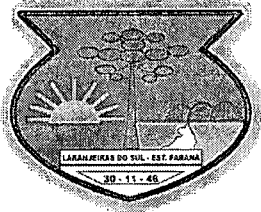
9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

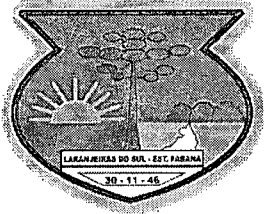
11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

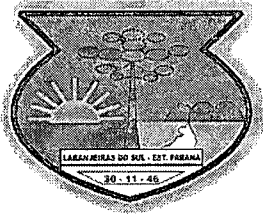
a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001 - ESCOLA FLORINDO PELIZZARI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20448	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20449	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20450	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20451	KEYSTONE.RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20452	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20453	CANALETA BRANCA 20X10X2000 GOLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20454	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20455	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20456	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20457	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20458	AP MESH UNIF AC-LR	6,00	UN	730,00	4.380,00
12	20459	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						12.271,68
LOTE: 2 - Lote 002 - ESCOLA LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20460	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20461	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20462	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20463	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20464	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20465	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20466	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20467	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20468	CAIXA DE CABO UTP 5E.AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20469	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20470	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20471	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.811,68
LOTE: 3 - Lote 003 - ESCOLA ALUISIO MAYER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20472	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20473	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20474	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20475	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5	20476	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20477	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20478	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20479	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20480	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20481	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20482	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20483	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

TOTAL 10.811,68

LOTE: 4 - Lote 004 - ESCOLA ÁGUA VERDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20484	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20485	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20486	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20487	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	160,00
5	20488	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	78,88
6	20489	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20490	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20491	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	164,80
9	20492	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	1.350,00
10	20493	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20494	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20495	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

TOTAL 10.811,68

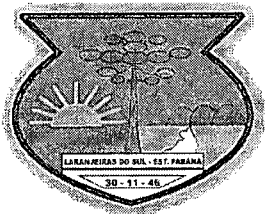
LOTE: 5 - Lote 005 - PADRE GERSON GALVINO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20496	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20497	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20498	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20499	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20500	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20501	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20502	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20503	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20504	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20505	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20506	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20507	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00

TOTAL 9.685,30

LOTE: 6 - Lote 006 - ESCOLA VALDEMAR BOEIRA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20508	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20509	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20510	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4	20511	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20512	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20513	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20514	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20515	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20516	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20517	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20518	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20519	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 7 - Lote 007 - ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20520	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20521	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20522	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20523	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20524	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20525	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20526	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20527	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20528	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20529	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20530	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20531	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 8 - Lote 008 - ESCOLA TEOTÔNIO VILELA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20532	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20533	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20534	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20535	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20536	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20537	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20538	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20539	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20540	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20541	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20542	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20543	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 9 - Lote 009 - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20544	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20546	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



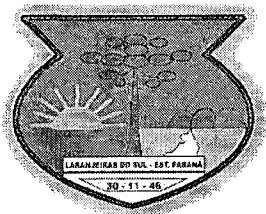
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

3	20547	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20548	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20549	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20550	CANALETAS BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20551	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20552	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20553	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20554	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20555	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20556	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30

LOTE: 10 - Lote 010 - ESCOLA VER. ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20557	RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	599,00
2	20558	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	79,00
3	20559	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	197,00
4	20560	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	100,00
5	20561	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	49,30
6	20562	CANALETAS BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	138,00
7	20563	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	855,00
8	20564	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	103,00
9	20565	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	675,00
10	20566	ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	270,00
11	20567	AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	2.920,00
12	20568	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
TOTAL						9.685,30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

2.2. Outro fator que impõe a aquisição do objeto deste edital é a necessidade de melhoramento da conexão com a internet nas escolas e Cmeis do município, visando, também à implementação do Sistema Positivo, o qual necessita de boa conexão com a internet para ser bem executado.

3. DESCRIÇÃO E GARANTIA

3.1. As quantidades constam no Anexo I, deste edital.

3.2. Todos os itens constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.3. Na instalação e configuração da rede lógica e mesh, a empresa contratada deverá fornecer pessoas plenamente capacitadas para a realização do serviço, sendo de plena responsabilidade da contratada as eventuais falhas/erros durante os 12 meses de garantia. Devendo ainda, no prazo de 24 horas após a ciência da falha do serviço ser solucionado, devido ao fato de ser um serviço para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DA ENTREGA/INSTALAÇÃO E DO LOCAL

4.1. Todos os produtos/serviços deverão ser entregue/executados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **30 (trinta) dias**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.1.2. Os locais de entrega/instalação dos equipamentos e da rede lógica e mesh serão:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

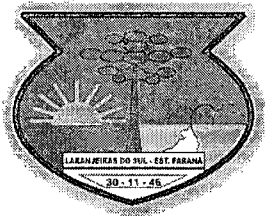
Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260

Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360

Telefone: 3635-4016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Aluísio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto/serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações.

4.4. Todos os insumos para a Instalação e configuração das redes lógica e mesh, serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

4.5. Da responsabilidade por danos: a empresa contratada será responsável por todo dano causado pelo seu funcionário durante o período de instalação e configuração da rede lógica e rede mesh.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos/EXECUÇÃO e a entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega/execução na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone 42 3635-8115.

7. VALOR DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 102.818,52 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

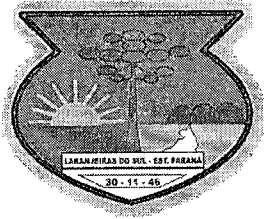
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

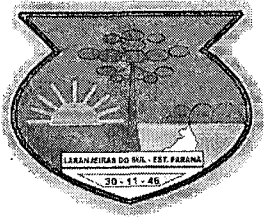


10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

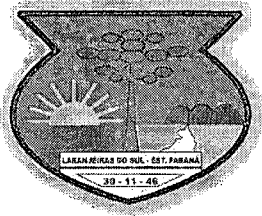
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 048/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 048/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

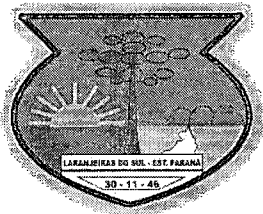
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

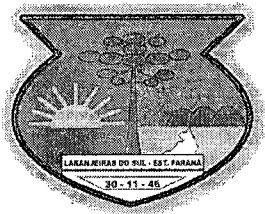
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 048/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos/serviços a serem entregues/executados: **xx**

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos/serviços deverão ser entregue/executados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **30 (trinta) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis

Parágrafo Quinto: Os locais de entrega/instalação dos equipamentos e da rede lógica e mesh serão:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260

Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360

Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Aluisio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230

Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210

Telefone: 3635-4241



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Padre Gerson Galvino
Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira
Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz
Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio
Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira
Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: Na instalação e configuração das redes lógica e mesh, a empresa contratada deverá fornecer pessoas plenamente capacitadas para a realização do serviço, sendo de plena responsabilidade da contratada as eventuais falhas/erros durante os 12 meses de garantia. Devendo ainda, no prazo de 24 horas após a ciência da falha do serviço ser solucionado, devido ao fato de ser um serviço para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Sexto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sétimo: A empresa contratada será responsável por todo dano causado pelo seu funcionário durante o período de instalação e configuração da rede lógica e mesh.

Parágrafo Oitavo: Todos os insumos para a Instalação e configuração das rede lógica e mesh, serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

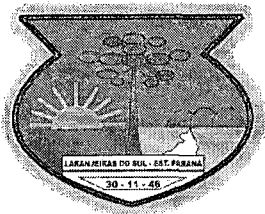
III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica e rede mesh.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2018 - PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato reger-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

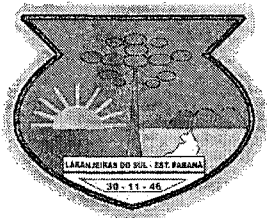
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMÔ DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 05 de junho de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Edital Pregão 48/2018

2 mensagens

Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de maio de 2018 17:23

Boa tarde, falo em nome da empresa NB Informática de Laranjeiras do Sul, e gostaria do edital nº 48/2018.

Razão Social: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Atenciosamente,
Pricila Nogueira
(42)3635-2823

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

22 de maio de 2018 14:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 048/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 048/2018:

Edital do Pregão Presencial 048/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 048/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0482018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO 47/2018 - 48/2018

2 mensagens

Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2018 08:45

Bom dia, por favor, preciso que me envie os arquivos .esl de propostas do pregão 47/2018 e do pregão 48/2018.
O mais breve possível!

Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Atenciosamente,
Pricila Nogueira

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

29 de maio de 2018 09:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2018:
Edital do Pregão Presencial 047/2018;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0472018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 048/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 048/2018:
Edital do Pregão Presencial 048/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 048/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0482018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Presencial 047-2018 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa.doc
980K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Arquivo

4 mensagens

Financeiro - Virtual Fone <financeiro@virtualfone.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de junho de 2018 09:41

Bom dia.

Solicito arquivo da proposta de preços do Pregão nº 48/2018.

Aguardo um retorno.



Scherun Emely B. De Lima / Administrativa
financeiro@virtualfone.com.br

Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda
46 3225 4040
Avenida Tupi, 3755 - Bairro São Vicente
Pato Branco Pr



www.virtualfone.com.br



virtualfone



virtual_fone

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Financeiro - Virtual Fone <financeiro@virtualfone.com.br>

4 de junho de 2018 08:30

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Financeiro - Virtual Fone <financeiro@virtualfone.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de junho de 2018 09:08

Bom dia.

Razão social: Virtual Fone Sistemas de Segurança de Comunicação LTDA

CNPJ: 09.572.117/0001-14.

Aguardo um retorno.



Scherun Emely B. De Lima / Administrativa
 financeiro@virtualfone.com.br

Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda
 46 3225 4040
 Avenida Tupi, 3755 - Bairro São Vicente
 Pato Branco Pr



www.virtualfone.com.br



virtualfone



virtual_fone

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de junho de 2018 08:30

Para: Financeiro - Virtual Fone

Assunto: Re: Arquivo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Financeiro - Virtual Fone <financeiro@virtualfone.com.br>

4 de junho de 2018 09:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 048/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 048/2018:

Edital do Pregão Presencial 048/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 048/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0482018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE LICITAÇÕES



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3535-2823 E-mail: adm@informatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018-PMLS

PropONENTE: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ n° 74.085.358/0001-02
Insc. Estadual n° 4060190394
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº2525 - Centro
Fone: (42)3535-2823
Cep: 85.301-070
Município: Laranjeiras do Sul
Estado: Paraná
E-mail: adm@informatica.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018

74.085.358/0001-09
Nelson Bavaresco
CPF: 020.355.309-04
Representante Legal



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & PIMENTEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0455416-4	CNPJ 04.420.804/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2001	Data de Início de Atividade 01/05/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891-SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230			
Objeto Social Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Computador Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EMMANUEL PIMENTEL 008.045.189-63	15.000,00	SOCIO	Administrador
KEILA JOSIANI ANDRADE 072.715.809-05	15.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/04/2018	Número: 20180873610	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/243386-2

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 1 de 6

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e KEILA JOSIANI ANDRADE, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230, inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.045541-64 em 12/09/2005, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que era o Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis. **Passa para** Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 2 de 6

– SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230;

KEILA JOSIANI ANDRADE, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Tem constituída uma Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, com sede em à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.301-230, e inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

S Ó C I O S	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
EMMANUEL PIMENTEL	15.000	50	15.000,00
KEILA JOSIANI ANDRADE	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comércio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocopias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA





ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 4 de 6

Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL PIMENTEL E KEILA JOSIANI ANDRADE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



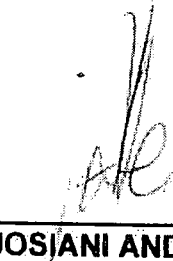
ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Página 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 21 de Maio de 2018.


x _____
EMMANUEL PIMENTEL


x _____
KEILA JOSJANI ANDRADE

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **ZELIA JOSIANI ANDRADE**
 DOC. IDENTIDADE / USC. EMISSOR / UF: **10599940-2 FR**
 DATA INSCRIÇÃO: **13/05/1989**
 CPF: **072.715.809-05**
 FILIAÇÃO: **OSMARIO ZANARDINI ANDRADE**
ZELIA BONAPAZ ANDRADE
 COT. HAB. **AB**
 PERMISSÃO **---**
 VALIDEZ **04/02/2019**
 1ª INSCRIÇÃO **23/07/2009**
 Nº REGISTRO **04705733177**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, FR**
 DATA EMISSÃO: **05/02/2014
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Kelly Aparecida Andrade*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Zelia Andrade*
01250911106
PR906969901
DETERMIN. PR (PARADA)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
853151054
PROIBIDO PLASTIFICAR
853151054

Confere Com Original
 05 / 06 / 14
 Pref Mun Laranj do Sul



Handwritten signature



cybernett 
Ti.

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Ligitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 048/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2018



Keila J. Andrade

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 00
(42) 3635 - 29 57





ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018-PML

Proponente: ANDRADE E PIMENTEL LTDA

CNPJ n.º: 04.420.804/0001-09

Insc. Estadual n.º: 90240930-07

Endereço: – Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1891, sala 01 – Centro

Fone: 42 3635-2957

Cep: 85301-230

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANA

E-mail: keila@cnett.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2018


Keila J. Andrade


CYBER NETT
CNPJ 04 420 804 / 0001 09
(42) 3635 - 29 57

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.420.804/0001-09 Fornecedor : ANDRADE E PIMENTEL LTDA

Endereço : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Contador: ESCRITORIO POSITIVO

Telefone: 42 36352957

E-mail: keila@cnett.com.br

Telefone: 42 999966444

Telefone contador: 42 36351257

Representante: KELA J. ANDRADE

CPF: 072.715.809-05 RG: 105999402

Endereço representante: RUA CAPTAO ANT. J. DE CAMARGO 1891 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Telefone representante: 42 999966444

representante: keila@cnett.com.br

104 - CEF

Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras Conta: 3271-0

Data de abertura: 18/05/2017

Lote 001 - ESCOLA FLORINDO RELUZZARI

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 19 12U	599,00	599,00	
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00	
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00	
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	160,00	
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	CONDUITECK	1P	4,93	78,88	
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUITECK	20X10X2000	6,90	138,00	
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00	
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	164,80	
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	1.350,00	
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00	
AP MESH UNIF AC-LR	6,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	4.380,00	
SERVIÇO	1,00	UN	4.000,00			4.000,00	4.000,00	
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA							PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.271,68

Lote 002 - ESCOLA LEGADÍO JOSÉ CORREIA

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 10 12U	599,00	599,00	
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00	
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00	
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	16,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	160,00	
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	16,00	UN	4,93	CONDUITECK	1P	4,93	78,88	
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUITECK	20X10X2000	6,90	138,00	
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00	
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	32,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	164,80	
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	2,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	1.350,00	
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00	
AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00	
SERVIÇO	1,00	UN	4.000,00			4.000,00	4.000,00	
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA							PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.271,68



CYBER NETT
CNPJ 04.420.804/0001-09
(42) 3635-2957

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 48/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.420.804/0001-09 Fornecedor : ANDRADE E PIMENTEL L.TDA
 Endereço : RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
 Telefone : 42 36352957 Fax: 42 36352957 Celular: 42 999966444
 Contador: ESCRITÓRIO POSITIVO Telefone contador: 42 36351257

CPF: 072.715.809-05 RG: 105999402
 E-mail: keila@cnett.com.br
 Telefone representante: 42 999966444
 Representante: RUA CAPTÃO ANT. J. DE CAMARGO 1891 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
 Telefone: 42 36352957 Fax: 42 36352957 Celular: 42 999966444
 Contador: ESCRITÓRIO POSITIVO Telefone contador: 42 36351257

Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras Conta: 3271-0
 Data de abertura: 18/05/2017

Preço enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.814,58

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 005 - PADRE GERSON GALVINO							
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 19 12U	599,00	599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	1P	4,93	49,30
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	20X10X2000	6,90	138,00
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
P MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
SERVIÇO	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.686,30

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 006 - ESCOLA VALEMAR BOEIRA							
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 19 12U	599,00	599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	1P	4,93	49,30
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	20X10X2000	6,90	138,00
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
P MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
SERVIÇO	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.686,30

Instalação e configuração de rede lógica e mesh para fibra óptica



CYBER NETT
 CNPJ 04.420.804/0001-09
 (42) 3635-2957

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 48/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

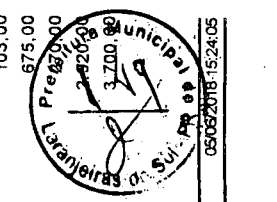
04.420.804/0001-09 Fornecedor : ANDRADE E RIMENTEL L.TDA E-mail: kelia@cnett.com.br
 Endereço : RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 36352957 Fax: 42 999966444
 Telefone Estadual: 9024093007 Contador: ESCRITÓRIO POSITIVO Telefone celular: 42 999966444
 Contato: KELA J. ANDRADE RG: 105999402 Telefone representante: 42 36351257
 Telefone representante: 42 999966444

CPF: 072.715.809-05 Contato: 3271-0 Data de abertura: 18/05/2006
 Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras
 Telefone representante: 42 999966444

licitador e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

07	007	ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MMINI 19 12U	599,00	599,00
		REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
		PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
		KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
		CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	1P	4,93	49,30
		CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	10X10X2000	6,90	138,00
		SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
		PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
		CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
		ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
		MAP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
		SERVIÇO	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									9.685,30

08	008	ESCOLA TEOTÔNIO VIEIRA	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MMINI 19 12U	599,00	599,00
		REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
		PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
		KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
		CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	1P	4,93	49,30
		CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	20X10X2000	6,90	138,00
		SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
		PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
		CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
		ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
		MAP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
		SERVIÇO	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									9.685,30



CYBER NETT
 CNPJ 04.420.804/0001-09
 (42) 9999-3057

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 48/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ANDRADE E PIMENTEL LTDA
 Endereço : RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
 Telefone : 42 36352957 Fax: 42 36352957
 E-mail: keila@cnett.com.br
 Celular: 42 999966444
 Contador: ESCRITORIO POSITIVO
 Telefone contábil: 42 36351257

CPF: 072.715.809-05 RG: 105999402

Representante: KEILA J. ANDRADE
 Representante: RUA CAPTÃO ANT. J. DE CAMARGO 1891 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
 Telefone representante: 42 999966444

Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras Conta: 3271-0

Data de abertura: 18/05/2017

licitador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.686,30

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
99 - Lote 009 - ESCOLA JOSE BONIFÁCIO							
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 19 12U	599,00	599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	1P	4,93	49,30
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	20X10X2000	6,90	138,00
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
AP MESH UNIF AC-LR	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
SERVIÇO	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.686,30

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0 - Lote 010 - ESCOLA VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA							
RACK PAREDE 12U PRETO	1,00	UN	599,00	NAZDA	MINI 10 12U	599,00	599,00
REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	1,00	UN	79,00	NAZDA	12 10A	79,00	79,00
PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	1,00	UN	197,00	FURUKAWA	24P 5E	197,00	197,00
KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	10,00	UN	10,00	FURUKAWA	CAT 5E	10,00	100,00
CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	10,00	UN	4,93	CONDUTECK	CAT 5E	4,93	49,30
CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	20,00	UN	6,90	CONDUTECK	20X10X2000	6,90	138,00
SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	1,00	UN	855,00	TP-LINK	T1600G-28TS	855,00	855,00
PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	20,00	UN	5,15	FURUKAWA	CAT 5E	5,15	103,00
CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	1,00	UN	675,00	FURUKAWA	CAT 5E	675,00	675,00
ROTEADOR RB750 HEX2	1,00	UN	270,00	MIKROTIK	RB750 HEX2	270,00	270,00
AP MESH UNIF AC-LR	4,00	UN	730,00	UBIQUITI	UAP-AC-LR	730,00	2.920,00
SERVIÇO	1,00	UN	3.700,00			3.700,00	3.700,00
DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA							



CYBER
 CNPJ 03.420.804/0001-09
 (42) 3635-2957

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 48/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ANDRADE E PIMENTEL LTDA
Endereço : RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
E-mail: keila@cnett.com.br
Telefone: 42 36352957 Fax: 42 36352957 Celular: 42 999966444
Contador: ESCRITORIO POSITIVO Telefone contador: 42 36351257

CPF: 072.715.809-05 RG: 105999402
Representante: RUA CAPITAO ANT. J. DE CAMARGO 1891 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
Telefone representante: 42 999966444
Data de abertura: 18/05/2017

Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras Conta: 3271-0
Endereço: Rua do Enquadramento, 123 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-200

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.686,30
TOTAL DA PROPOSTA : 102.818,52

Prazo de entrega: 30 dias

ANDRADE E PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 00
(42) 3635 - 29 57





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ANDRADE E PIMENTEL LTDA.
CNPJ: 04.420.804/0001-09

ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64



Página 1 de 6

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA JOSIANI ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, com sede em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230, inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que era o Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocopias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis. **Passa para Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocopias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia**

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

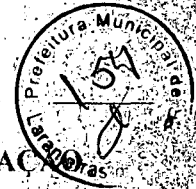
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO

NIRE: 412.045541-64

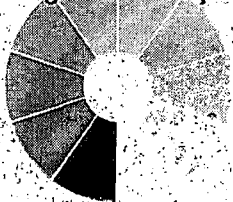


Página 2 de 6

- SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais; Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem às disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 - SSP/SP emitida em 07/07/1992 e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230.

KEILA JOSIANI ANDRADE, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR emitida em 21/11/2005 e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

Tem constituída uma Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, com sede em à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.301-230, e inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

S Ó C I O S	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
EMMANUEL PIMENTEL	15.000	50	15.000,00
KEILA JOSIANI ANDRADE	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comércio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA



Libertad Bogus



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 4 de 6

Programas de Computador não Customizáveis; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Atividades de Web Design; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Portais; Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Maio de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL PIMENTEL E KEILA JOSIANI ANDRADE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



ANDRADE & PIMENTEL LTDA

CNPJ: 04.420.804/0001-09

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 412.045541-64

Página 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 21 de Maio de 2018.

x _____
EMMANUEL PIMENTEL

x _____
KEILA JOSIANI ANDRADE

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:15 SOB Nº 20182980227.
PROTOCOLO: 182980227 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054981. NIRE: 41204554164.
ANDRADE & PIMENTEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
28/05/2018




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

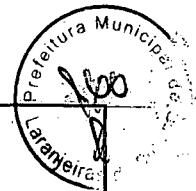
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.804/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2001
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER NETT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.804/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2001	
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTEL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 16:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:25 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **B33C.3773.F2C2.0FD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018137778-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.420.804/0001-09**
Nome: **ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1372 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 10 de Abril de 2018

REQUERENTE: suyane

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETJ244229A2
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANDRADE E PIMENTEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35467	04.420.804/0001-09	9024093007	079

ENDEREÇO

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04420804/0001-09
Razão Social: ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME
Nome Fantasia: CYBER NETT
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1046 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051112122856107990

Informação obtida em 29/05/2018, às 16:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.804/0001-09

Certidão nº: 145649374/2018

Expedição: 06/03/2018, às 10:00:57

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRADE & PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME

CNPJ 04.420.804/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2018, 10:39:24

ZILMAR BURG


Confere Com Original
05 / 06 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.079/2001

Inscrição Municipal
35467

Data da Abertura
26/06/2001

Validade
31/12/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 7096/2017 de 08 de Dezembro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ANDRADE E PIMENTEL LTDA**

CNPJ: **04.420.804/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CYBER NETT**

Localização: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

7733-1/00 - Aluguél de máquinas e equipamentos para escritório.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2018

Contador: ELCY DE ALMEIDA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NESTE ENDEREÇO;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ23R4J4X38R2RS

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 048/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2018.



Keila J. Andrade



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & PIMENTEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0455416-4	CNPJ 04.420.804/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2001	Data de Início de Atividade 01/05/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891-SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230			
Objeto Social Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e De Equipamentos Periférico Aluguel de Computadores, Impressoras e Demais Periféricos e Capacitação Empresarial, Comercio Atacadista de Relógio De Ponto para Empresas, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Digitalização e Fotocópias, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Treinamento em Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EMMANUEL PIMENTEL 008.045.189-63	15.000,00	SOCIO	Administrador
KEILA JOSIANI ANDRADE 072.715.809-05	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 02/04/2018	Numero: 20180873610		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2018

18/243386-2

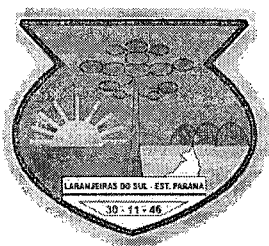
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANDRADE E PIMENTEL LTDA.
CNPJ: 04.420.804/0001-09



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 048/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ANDRADE & PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.804/0001-09 sendo credenciado a Sra. Keila Josiani Andrade. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.804/0001-09, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.804/0001-09 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.804/0001-09 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ANDRADE E PIMENTEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
1	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
1	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00



1	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
1	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
1	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
1	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
1	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
1	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
1	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
1	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	6,00	730,00	4.380,00
1	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
2	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
2	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
2	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
2	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
2	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
2	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
2	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
2	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
2	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
2	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
2	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
3	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
3	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
3	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
3	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
3	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
3	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
3	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
3	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
3	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
3	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
3	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
3	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
4	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
4	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
4	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
4	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
4	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
4	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
4	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
4	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
4	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
4	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
4	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
4	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
5	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00

8

8



5	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
5	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
5	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
5	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
5	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
5	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
5	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
5	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
5	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
5	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
5	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
6	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
6	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
6	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
6	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
6	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
6	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
6	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
6	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
6	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
6	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
6	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
6	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
7	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MMINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
7	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
7	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
7	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
7	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
7	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	10X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
7	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
7	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
7	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
7	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
7	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
7	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
8	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
8	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
8	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
8	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
8	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
8	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
8	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
8	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
8	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
8	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
8	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00



8	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
9	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
9	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
9	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
9	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
9	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
9	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
9	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
9	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
9	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
9	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
9	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
9	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
10	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
10	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
10	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
10	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
10	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	CAT 5E	UN	10,00	4,93	49,30
10	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
10	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
10	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
10	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
10	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
10	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
10	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
TOTAL								102.818,52

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 048/2018 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 102.818,52 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 48/2018



Equiplano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO D

Lote: 1			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.271,68	
1		12.271,68	

Lote: 2			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.811,68	
1		10.811,68	

Lote: 3			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.811,68	
1		10.811,68	

Lote: 4			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.811,68	
1		10.811,68	

Lote: 5			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

Lote: 6			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

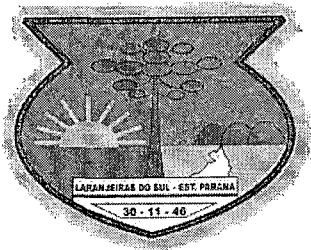
Lote: 7			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

Lote: 8			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

Lote: 9			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

Lote: 10			
Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.685,30	
1		9.685,30	

ANDRADE E PIMENTEL LTDA
KEILA J. ANDRADE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh, com fornecimento de suprimentos nas escolas e CMEIS do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

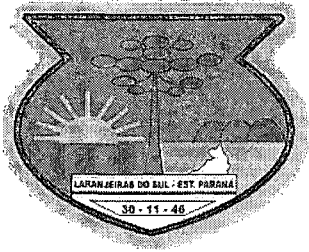
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **048/2018**, com intuito de **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e rede mesh, com fornecimento de suprimentos nas escolas e CMEIS do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **048/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, contendo 175 fls.**

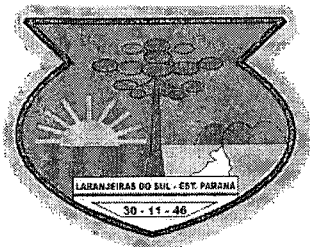
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/10**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **11/38**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **44/47**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **39 e 42**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **43**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **53**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **49/52**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **54/82**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

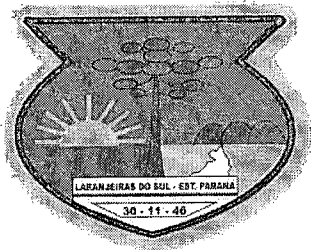
k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, fls. **83/93**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **95**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 18 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 18 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, 21 de maio do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **98/100**.

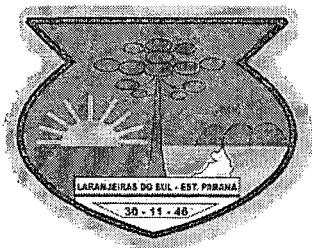
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

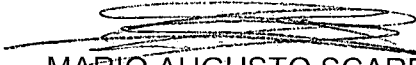
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 048/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.**

No dia 11 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ: 04.420.804/0001-09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.	102.818,52

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 048/2018** R\$ **102.818,52** (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos/serviços a serem entregues/executados:

ANDRADE E PIMENTEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
1	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
1	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
1	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
1	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
1	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
1	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
1	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
1	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
1	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
1	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	6,00	730,00	4.380,00
1	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
2	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
2	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
2	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
2	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
2	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
2	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00

assinatura

		305M						
2	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
2	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
2	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
3	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
3	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
3	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
3	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
3	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
3	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
3	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
3	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
3	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
3	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
3	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
3	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
4	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
4	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
4	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
4	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	16,00	10,00	160,00
4	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	16,00	4,93	78,88
4	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
4	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
4	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	32,00	5,15	164,80
4	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	2,00	675,00	1.350,00
4	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
4	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
4	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
5	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
5	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
5	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
5	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
5	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
5	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
5	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
5	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
5	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
5	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
5	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
5	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
6	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
6	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
6	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
6	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
6	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
6	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
6	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
6	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
6	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00

Luciano

M

		CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA					0	
7	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MMINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
7	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
7	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
7	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
7	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
7	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	10X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
7	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
7	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
7	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
7	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
7	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
7	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
8	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
8	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
8	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
8	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
8	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
8	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
8	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
8	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
8	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
8	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
8	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
8	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
9	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 19 12U	UN	1,00	599,00	599,00
9	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
9	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
9	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
9	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	1P	UN	10,00	4,93	49,30
9	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
9	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
9	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
9	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
9	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
9	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
9	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00
10	1	RACK PAREDE 12U PRETO	NAZDA	MINI 10 12U	UN	1,00	599,00	599,00
10	2	REGUA RACK 12 TOMADAS 10A	NAZDA	12 10A	UN	1,00	79,00	79,00
10	3	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	FURUKAWA	24P 5E	UN	1,00	197,00	197,00
10	4	KEYSTONE RJ45 SOHO 5E	FURUKAWA	CAT 5E	UN	10,00	10,00	100,00
10	5	CAIXA SOBREPOR PARA RJ45	CONDUTECK	CAT 5E	UN	10,00	4,93	49,30
10	6	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COLANTE	CONDUTECK	20X10X2000	UN	20,00	6,90	138,00
10	7	SWITCH 24 PORTAS L2 4 SPF T1600G-28TS	TP-LINK	T1600G-28TS	UN	1,00	855,00	855,00
10	8	PATCH CORD 5E 1,5M SOHO AZUL	FURUKAWA	CAT 5E	UN	20,00	5,15	103,00
10	9	CAIXA DE CABO UTP 5E AZUL COM 305M	FURUKAWA	CAT 5E	UN	1,00	675,00	675,00
10	10	ROTEADOR RB750 HEX2	MIKROTIK	RB750 HEX2	UN	1,00	270,00	270,00
10	11	AP MESH UNIF AC-LR	UBIQUITI	UAP-AC-LR	UN	4,00	730,00	2.920,00
10	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E MESH PARA FIBRA ÓPTICA			UN	1,00	3.700,00	3.700,00

Barbosa

[Handwritten signature]

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega e a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos/serviços deverão ser entregue/executados no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **30 (trinta) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis

Parágrafo Quinto: Os locais de entrega/instalação dos equipamentos e da rede lógica e mesh serão:

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Aluísio Mayer

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua Sete de Setembro, 1710, Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Raquel de Queiroz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: Na instalação e configuração das redes lógica e mesh, a empresa contratada deverá fornecer pessoas plenamente capacitadas para a realização do serviço, sendo de plena responsabilidade da contratada as eventuais falhas/erros durante os 12 meses de garantia. Devendo ainda, no prazo de 24 horas após a ciência da falha do serviço ser solucionado, devido ao fato de ser um serviço para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Sexto: Todos os equipamentos terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Oitavo: Todos os insumos para a Instalação e configuração das rede lógica e mesh, serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 102.818,52 (cento e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;
- III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica e rede mesh.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2018 - PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública **MARINA ARAÚJO NESI**, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14, e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Do Foro

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE




ANDRADE & PIMENTEL LTDA
EMMANUEL PIMENTEL
CONTRATADA

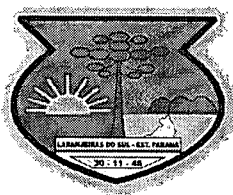
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 102.818,52 (cento e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

